



## REGULAMENTO CIRCUITO CURUMIM

03 de dezembro de 2017

O CIRCUITO CURUMIM é uma realização da Associação Aquática Amazonas.

### CAPÍTULO I – DO REGULAMENTO

Art. 1º – O regulamento do CIRCUITO CURUMIM – seguirá as normas emanadas pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) e pela Federação Internacional de Natação (Fina).

Art. 2º – O CIRCUITO CURUMIM terá a distância de 500m natação, com largada e chegada na areia.

Art. 3º – A prova será realizada no dia 03 de dezembro de 2017, na Praia da Ponta Negra, em Manaus.

Art. 4º – Todas as despesas com inscrição, transporte, estadia e alimentação serão de responsabilidade do nadador, clube ou seu patrocinador individual.

### CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º – As inscrições devem ser feitas exclusivamente pelo site <http://www.rionegrochallenge.com.br> até o dia 27 de novembro de 2017 ou até o término das vagas.

§1º – As informações sobre pagamento de inscrição, envio do comprovante de pagamento e envio do termo de responsabilidade serão disponibilizadas no momento da inscrição.

Art. 5º – Todos os participantes deverão obrigatoriamente apresentar:

- a) Termo de Responsabilidade, isentando os responsáveis, promotores e patrocinadores do evento de qualquer responsabilidade sobre acidentes que possam ocorrer com o atleta;



(92) 8816-6388 - 8179-8733 [contato@aquaticaamazonas.com.br](mailto:contato@aquaticaamazonas.com.br)

Av. Rua Afonso Pena, 255 - Sl 03 - Centro CEP: 69020-160 Manaus - Amazonas - Brasil



b) Autorização expressa do pai e/ou responsável.

§2º – Os modelos apresentados no site [www.rionegrochallenge.com.br](http://www.rionegrochallenge.com.br) são apenas sugestões de como redigir esses documentos, não sendo obrigatória a apresentação dos modelos constantes no site do evento.

Art. 6º – Todo atleta deverá informar o número do CPF, da cédula de identidade (RG), órgão expedidor e data de expedição (no caso de menor, as informações serão do representante legal) na ficha de inscrição da prova. Caso o atleta não tenha identidade, deverá ser informado o número do passaporte, a data de validade e o país de origem para que possam ser cumpridas as exigências da apólice de seguro.

§1º - Todo participante inscrito na prova estará coberto por uma apólice de seguro por morte acidental ou invalidez permanente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 7º – Não serão aceitas inscrições sem:

a) Apresentação do Termo de Responsabilidade devidamente assinado (modelo no site [www.rionegrochallenge.com.br](http://www.rionegrochallenge.com.br));

b) Autorização expressa dos pais e/ou responsável legal;

d) Comprovante de pagamento;

e) Cópia da cédula de identidade.

§1º – A não apresentação desses documentos inviabilizará a participação do atleta na prova. Assim, ele somente poderá retirar o kit, com exceção do chip e do número.

Art. 8º – A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (Oitenta Reais)

Art. 9º – O valor não será devolvido em caso de cancelamento, adiamento, desistência ou não comparecimento, como também não poderá ser transferido para outra prova ou outro atleta.



Art. 10 – Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com dados incompletos e encaminhadas fora do prazo estabelecido, bem como aquelas com o pagamento efetuado fora do prazo.

Art. 11 – O atleta, ao confirmar sua inscrição, poderá retirar o kit no dia 02 de dezembro, em local a ser definido pela organização e informado na página principal do evento (<http://www.rionegrochallenge.com.br>).

§1º – Não haverá entrega de kits no dia da competição.

### **CAPÍTULO III – DAS CATEGORIAS**

Art. 12 – Os atletas serão agrupados, para efeitos de premiação, nas seguintes categorias, separados ainda em categorias feminino e masculino:

MIRIM: 08 e 09 anos.

MIRIM1: 10 e 11 anos.

PETIZ: 12 e 13 anos.

Art. 13 – Para fins de inscrição, prevalece a idade em 31/12/2017.

### **CAPÍTULO IV – DA PROVA**

Art. 14 – O percurso será cumprido em formato triangular, com um único ponto de largada e chegada, utilizando boias e/ou embarcações para o cumprimento da distância e do trajeto.

Parágrafo único – Somente serão permitidas no perímetro da prova embarcações da arbitragem, de segurança ou as devidamente autorizadas pela organização.

Art. 15 – Os atletas serão identificados por meio de chip eletrônico, que corresponderá a um número atribuído pela Organização.

§1º O chip deverá ser retirado e validado no check-in. Sua utilização é indispensável para a cronometragem.



§2º - O chip será de responsabilidade de cada atleta e, em caso de perda, será cobrada uma taxa de R\$100,00 (cem reais), caso não seja devolvido à organização no momento da chegada.

§3º - Não haverá reposição de chip no momento da prova.

Art. 16 – É obrigatória a apresentação de todos os atletas com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário previsto para a largada – a ser informado posteriormente no site da competição, devendo os mesmos se encaminharem ao local destinado à concentração, validando o chip antes da partida.

Art. 17 – Não será permitido qualquer tipo de equipamento que facilite a flutuabilidade.

Art. 18 – A ordem de chegada do atleta no momento de entrada no corredor de leitura e entrega do chip deverá ser mantida até a área de dispersão.

Art. 19 – O critério para apurar a classificação durante a chegada das provas será determinado pelos juízes de chegada e será apresentado pelo árbitro geral, assim como os procedimentos de largada, que, por motivos de segurança, poderão ser adaptadas para termos baterias separadas para as categorias.

Art. 20 – Serão passíveis de desclassificação, penalização ou suspensão:

- a) Atletas que provocarem dificuldade em sua identificação (falta de touca);
- b) Desacato e ofensas aos árbitros e membros da organização por parte de atletas, dirigentes e quaisquer outros membros de uma delegação.

Art. 21 – Será responsabilidade do atleta desistente comunicar imediatamente a organização da prova sobre sua decisão, devolvendo o chip a qualquer coordenador de largada ou ao responsável pela chegada. Caso não o faça, poderá ser tributado pelos custos com a equipe de busca.



Art. 22 – Para todo e qualquer participante que necessitar de acompanhamento, seu responsável técnico deverá fazer um comunicado prévio à arbitragem, a fim de avaliar e deliberar os critérios dessa participação com acompanhamento.

#### **CAPÍTULO V – PREMIAÇÃO**

Art. 23 – Todos os atletas, ao completar a prova, receberão medalhas de participação.

Art. 24 – Os três primeiros colocados por idade, nas categorias masculino e feminino, recebem medalhões.

#### **CAPÍTULO VI – DA DIREÇÃO**

Art. 25 – As autoridades constituídas para o desenvolvimento do campeonato no quesito técnico são:

- a) Árbitro geral;
- b) Diretor da Modalidade;
- c) Árbitros; e
- d) Organizadores

Art. 26 – O árbitro geral poderá cancelar a prova caso:

- a) A temperatura média da água, durante o percurso, não esteja apropriada;
- b) Acreditar que as condições do rio e/ou meteorológicas não estão condizentes com a segurança dos competidores;

Art. 27 – O árbitro geral poderá ainda:

- a) Adaptar o percurso da prova, de acordo com as condições do rio ou meteorológicas;
- b) Transferir o local da prova, a fim de que a mesma aconteça.

Art. 28 – O diretor da modalidade poderá:

- a) Retardar o início da prova;



- b) Impedir a participação de determinado atleta por julgar que este não esteja apto a competir

Art. 29 – O diretor da modalidade deverá informar a temperatura da água aos participantes, 15 minutos antes da largada.

Art. 30 – Os árbitros podem solicitar a retirada de um participante da prova, decisão que deverá ser acatada de imediato.

Art. 31 – A Organização poderá transferir a prova para um local seguro na cidade de Manaus ou cancelá-la por razões climáticas, a critério da comissão organizadora, sendo comunicada essa decisão aos inscritos por meio do site oficial da prova ([www.rionegrochallenge.com.br](http://www.rionegrochallenge.com.br)) e/ou na entrega dos kits. Na hipótese de adiamento do evento e da consequente divulgação de nova data, não haverá devolução do valor da inscrição.

#### **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 32 – Serão obedecidas as regras gerais da CBDA – Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos e da FINA para Maratonas Aquáticas, com adaptações e inserção de itens específicos de competência da organização da prova.